



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 206, APROV. 29/08/14



LEI Nº 2.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 80.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, para pagamento de serviços de varrição de praças públicas de nosso Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser suplementada na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.04 – Limpeza Pública	
15.451.0107.2.058	
352	
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – Recurso 1	80.000,00
Total.....	80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.011	
330	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	40.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



15.451.0107.2.054

322

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1

40.000,00

Total..... 80.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de agosto de 2014.


OTACÍLIO PARBAS ASSIS
Prefeito Municipal